



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa – MT



COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

**PROJETO DE LEI Nº. 040/2025 – 02 DE OUTUBRO DE 2025.
PODER EXECUTIVO**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DIREITO REAL DE USO MEDIANTE CONTRATO COM A EMPRESA ATACADO DE CARNES RIO BONITO LTDA DE AREA LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto tem por escopo, requerer **a autorização o Poder Executivo a outorgar cessão de direito real de uso de imóvel empresa Atacado de Carnes Rio Bonito Ltda (CNPJ: 42.794.285/0001-20).**

O Projeto em pauta irá contribuir sobremaneira para o desenvolvimento do Município, tendo em vista que suas estruturas físicas ficarão instaladas neste município o que é fundamental para o crescimento de São Pedro da Cipa e também irá estimular a geração de emprego e renda para os munícipes.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar. Diante do exposto, manifesto parecer favorável e opino pelo regular prosseguimento do Projeto de Lei nº. 040/2025, vez que pela análise constitucional e jurídica, se enquadra dentro dos parâmetros regimentais e de técnica legislativa.

Este é o meu parecer, s. m. j.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa – MT



Sala das Sessões, em 13 de Outubro de 2025.


Ver. Alex Maciel Diogo de Oliveira
Relator



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa – MT



VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela Relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.


Ver. Jefferson Souza Silva
Presidente


Ver. Paulo Marçal
Vice-Presidente

RESULTADO- PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 13 de Outubro de 2025.


Ver. Jefferson Souza Silva
Presidente